

O
REFORMISTA

06 DE JULHO
DE 1850

O REFORMISTA.

JORNAL POLITICO, LITERARIO, E COMMERCIAL.

A Imprensa é a voz da liberdade moderna.
O seu silêncio é a morte da liberdade.

Propõe-se na tipografia de F. R. de Britto e Comp. na rua da Arma n. 23; e saíra, por ora, quando for possível. Preço da assinatura 20 rs. para pagamento de direito de alfândega, na cotação do dia. Direito da alfândega da Bahia de sr. Francisco Britto. Preços das converbas, n. 28 a 100 rs. a folha. Os caminhos de ferro, e coi expedições de interesse público, terão inserção gratis nas que o promovem pagaram que se ajustar, vindas todas legalizada.

O REFORMISTA.

O NAUFRÁGIO DA BARCA AMERICANA *Franklin*.

Nóraia de Carapibus fez a costa a Barca americana, *Franklin*, cujo encravamento constava de azeite de peixe. Não examinarem os se de propriedade, ou por ser fardadas circunstâncias, teve tal er esse naufrágio; os interessados que se occupem disto, pois que nosso fim é outro.

Logo que constou o naufrágio, quer por parte do governo, quer da alfândega, foram dadas as ordens convenientes, partindo para o porto uma escolta de soldados da polícia montados, e em seguida foram dois empregados da mesma alfândega e alguns guardas. Feito isto, e quando tais empregados se ocupavam de salvar o encravamento, a moe parte de qual já estava em terra, recôm, segundo nos consta, o sr. Francisco de Medeiros Barreto, que imbia tão na qualidade de guarda-mor interino, ordinário inspetor sr. José Lucas de Souza Rangel para reunir-se, e entregar tudo ao guarda-mor da alfândega de Pernambuco, que ali se devia apresentar, ficando a disposição d'este o outro empregado sr. Vicente do Rezo Pessoso Britto, e os guardas ne que percezesse, ainda de fato circunstâncias informações ao referido guarda-mor; pois que assim os ordenava S. Ex. o Sr. presidente da província. O sr. Medeiros, comovido com o que lhe foi determinado, relinhou-se imediatamente, fazendo com que o outro empregado e os guardas, o que o guarda-mor de Pernambuco teria de fazer de não se querer utilizar dos seus serviços, facharam por ter trazido a gente prensa.

Este factíscimo tem sido referido sempre da mesma maneira, e com as mesmas circunstâncias, pelo que é geralmente acreditado. Tudo mais sendo infundado q' os empregados de nossa a alfândega abdicaram as mercadorias salvadas, q's quais sumaram a conta os empregados da de Pernambuco, tem causado a maior sororrate, e infingido, por ver-se que vimos assim perdendo a propriedade dignidade, e valimento, já reencontrando uma esfera de tutela, que pode vir a ser muito funesta, e de más consequências, pelas qual s' e odiçõezados, que dali nascere este e um resultado de criminosas e condescendentes q's traçaram tais coisas evitá-las. Absoltamente illos dizes que os generos salvados deveriam ser para as despesas, que se fizessesem, pois que poder-se-ia a este respeito dizer, q' e tais despezas

poderão ser feitas pelo consignatário do navio, sem necessidade, para isto, serem arrematados alguns desses generos. Mas como se poderá justificar essa entrega feita aos empregados de Pernambuco, quando o navio fez a costa em território da Paraíba, onde também havia alfândega, que, pelo art. 102 do Regulamento de 22 de Junho de 1836, tem o dever de fiscalizar as mercadorias, q'reliverem sido desembarcadas por causa de ruina da embarcação, q' as houver comuniado? Como se justificaria o sr. Lucas em presença do q' discede no terminante o art. 301 e seguintes do citado Regulamento? Por esse art. «haverão naufragio em porto, onde houver alfândega, e mais estás proximas á elle, o guarda-mor, ou outro oficial, ou o inspetor houver de nomear, irá imediatamente, acompanhado do guarda, arrecadar, e comutir para ella as mercadorias estrangeiras salvadas, que vierem de porto estrangeiro, ou de nacional, onde não tenham pago direitos de consumo, e ali se procederá conforme o capitulo 16». E pelo art. 302 «sendo o naufrágio em porto, ou costa, que fique em tal distância, q' afastegar q' o guarda-mor, ou o oficial não possa chegar a tempo de assistir ao salvamento da carga, e tre essa obrigação a autoridade mais graduada do li gar, que tende a recado, e inventariado tudo, dará imediatamente parte a inspetor para q' mandar conduzir para alfândega».

Ora, primeiramente parece que o naufrágio de que se trata está no caso do art. 301, pois que foi em lugar, em que os empregados poderão chegar a tempo de assistir ao salvamento da carga, e vedado por tanto as mercadorias serem comutadas para a mesma alfândega, a fim de pagarem os direitos de consumo, não podendo ter aplicação o que determina o art. 303, cuja disposição é só relativa ao naufrágio em porto ou costa, que ficar muito distante q' alfândega. Em 2º lugar, porém, quando se entenda que o naufrágio está compreendido na disposição do já citado art. 302, porventura, conforme o art. 303 - o dono ou quem suas rezes fazia transportar em mercadoria desse lugar para o porto de seu destino, ou outro qual quer, sem obrigação, a pagar despesa alguma, e só as despesas de salvamento, ainda assim não vemos onde se possesse a medida q' o sr. Lucas firmar para entregar aos empregados de Pernambuco a librigação de fiscalizar o embargado e s' generos, que devião ser transportados, uma vez q' tal obrigação só pertencia a nossa alfândega, ou ter sido no território da Paraíba, que fez lugar o naufrágio.

Não achamos uma só hipótesis que possa ser admissível no caso vertente, e nenhum razão que justi-

que o sr. Lucas não se Presidente da província, por quanto essa que temos quase dar de ser o conselheiro residente em Pernambuco, é incomum, que não nos cansaremos em com ella ocupar-nos.

O certo é que temos neste cidade uma algudega, a quem a lei incumbe a obrigatoriedade fiscalizar os generos dos navios naufragados; e que entre tanto de te trabalho se estão ocupando entregados de algudega de província diversa, exercendo assim jurisdição que lhes não compete, e onde nenhum direito para isto tem: uma vez que as nomeações de tais empregados são para a algudega da província tal, e não para as algudegas do império.

E com que direito mandou o sr. Lucas por os seus empregados debaixo das ordens do guarda-mor de Pernambuco? Se o sr. Lucas não sabe ou não tem querido sustentar a dignidade do seu lugar, porque não faz um esforço para sustentar a dignidade dos seus subordinados? Por que não procura ao menos ganhar-lhes sua afecção e estima; uma vez que, segundo temos ouvido dizer, ou por sua avançada idade, ou por suas circunstâncias modestas, ou por outras quais quer causas, se tem tornado quasi senestre impertinente e insuportável? Se S. Ex. o Sr. Amorim Buzza, por uma deferéncia, que não approvamos, quiz condescender com o presidente de Pernambuco, se e que, conforme se diz, foi este presidente que pediu se entregasse aos empregados dali as mercadorias salvadas e ordenou, sem consultar o Regulamento de 22 de Junho, que fossem retirados os nossos empregados do lugar do naufrágio, não seria mais airoso, e digno, que o sr. Lucas reflexionasse a tal respeito, mostrasse o que determinava a lei, expusesse o dezar que dali poderia provir a nossa algudega, e não seria muito natural que a presidência retirassem sua ordem, em presença de tão judicórias reflexões? Mas o que se importa com a Parahyba o sr. José Lucas? Ja consegui entre nós o tempo perciço para obter sua aposentadoria, que consta ter requerido, e agora só deseja estar muito bem com quem lhe possa fazer algum mal!

Não continuaremos; é provável que os desinteressados defensores da presidencia, e algum amigo do sr. Lucas procurem justificar o facto de que acabamos de tratar; e porque desejamos sinceramente ver demonstrado que esse facto nenhum dezar pode trazer a nossa província, pela razão de que, segundo a lei, os empregados da algudega de uma porto podem exercer em outras suas funções, aguardarmos-nos para essa ocasião, a fim de ou confessarmos o engano, em que estamos, ou continuarmos a sustentar nossas idéias.

Temos perfeita satisfação de declarar, que se salvaram os passageiros e toda tripulação do navio naufragado; e bem assim grande parte da carga.

NOTÍCIAS DO NORTE.

Pelo vapor *Bahiana*, que tocou no nosso porto no dia 2 do corrente, tivemos notícias das províncias do norte, que ficaram em tranquilidade.

No Paraíba febres tinham declinado consideravelmente, e agravava-se em mais de 400 pessoas o numero das victimas, que elles tinham feito. As outras províncias continuavam felizmente livres de tão terrível mal.

No Maranhão e Ceará continua o sistema do assassinato, sendo nenhuma a segurança individual. Na capital d'esta ultima província, pelas 9 horas da noite do dia 7 do mes sindo foi assassinado em sua casa,

com um tiro de bramante, o patrão-mor do porto, o sr. felix Felisberto dos Santos Moraes, que era caçador, filho dos ministros! A vida ainda não havia cessado o assassinato, e perdia-se dizer o Pedro e a filha catarinense, que o assassinado não tinha intrigas, e que para isso havia a polícia, que pagar a respeito da fonte da morte, e que pelo contrário não seria muito difícil atingir com alguma recente indisposição, que lhe fosse dada como foi de Aracaju para actuar a corrupção.

A este mesmo resultado iria carta q' vimos dizer assim:

« Por ora o que ocorre por aqui de mais notável he a falta de segurança que sentimos na Província. Assassinos, e roubos não tem conta. Nesta ultima quinzena houverão 8 mortes no termo de Lavras, e 3 no desta capital; sendo sobre tudo notável hum dentro da cidade, na rua mais pública, estando a vítima à noite na janelha de sua casa; era hum pobre pai de famillia, o patrão-mor do porto, e dizem que fôr assassinado por motivos particulares, em q' entra a honra da huma famillia. A polícia nada faz, e como o Porto? chefe de polícia achasse demaisado execucional a personalidade que apresentou, deu parte de docente, e o Fausto, em vez de chamar o Tristão, o juiz municipal, e interino de direito, a quem cometeu na firma do art. 53 do Regulamento, chamou o 2º suplemento do juiz municipal! Ora isso he que é fazer posso caso da lei! »

Nestas duas províncias o recrutamento estava na maior actividade, e procedia-se a elle com as maiores violências e attentados.

« Uma carta do Piauí assim diz: « Vamos menos mal com o Silvânia da Motta, que não é dos mais frenéticos. »

« Temos a satisfação de declarar, que são falsos os boatos, que correrão a cerca do naufrágio do vapor S. Salvador, o qual se achava no Maranhão fazendo os concertos, de que precisava.

NOTÍCIAS DO SEL.

Pelo vapor *Paranibucana*, que tocou no porto desti- cida no dia 3 do corrente, tivemos notícias das províncias do Sul, que ficaram em tranquilidade; e da sorte alcançada a 21 do mes sindo.

O que nos jornais se encontra de mais interesse em quanto a política, é a exposição que os Srs. capitão Pedro Ivo e Miguel Alfonso fizeram de tudo quanto se havia passado entre elles, o pai do 1º tenente-coronel sr. Pedro Antônio, e os Srs. presidentes da Bahia e Alagoas Francisco Guisalves Martins, e José Benito da Cunha e Figueiredo - Eum um dos proximos numeros faremos publicar essa peça imponente, que jõe a calva a mostra dos agentes da *negligencia*.

Na camara temporaria discutia-se o projecto de reforma da lei da guarda nacional.

A oposição, que já conta alguns membros nessa camara, mostrava a maior energia nas discussões, e ia pressilhando os apoios da politica dominante.

Por occasião de discutir-se na sessão de 15 a lealdade forças de mar, o deputado Sr. Melo Franco assim se exprimiu, depois de algumas outras observações:

« Com que direita, se vem dizer aqui q' nas eleições passadas, nós liberaes, illudimos o povo?... Inaugurada a politica de soberania, procuramos por todos os meios possíveis garantir a liberdade do voto. E para isso decretamos a lei das incompatibilidades;

mas ella só foi decretar a bolinha sólo no sentido?

Pode alguma opiniao perguntar o orador, triunfar no paiz pela vontade do senado? E, prosseguindo na sua argumentação, o honrado membro procura provar que se houvera espontaneidade de voto na província de Minas Gerais, outros seriam os seus legítimos representantes. O povo foi coopto, acutilado pelos conquistadores de sua proximidade, pelos aliados politicos do reinado da ingloria! Demonstra factos que corroboram suas assertões a este respeito e, passando a considerar a politica liberal, o honrado membro sustenta que o paiz gozou durante os cinco annos em que ella esteve a frente do poder de completa paz e doce tranquilidade. Que as suas rendas publicas melhoraram palpavelmente....

O Sr. Souza Franco: - Apoiado.

O Sr. Melo Franco: - E, senhores, exclama o nobre deputado, digo-se que o patrão liberal tem as simpatias do paiz!

Então: senhores, para que o negao? Sóis vós os verdadeiros representantes da nação, brada o orador: os escandalos verei libertadela!

O Sr. Cruz Machado: - Nos o somos, sim.

O Sr. Melo Franco: - A tendes consciencia disto? Não orgulho o deputado deitado, vós sois os representantes da fraterna e justa liberdade! (Risos.)

Dissertando sobre outros pontos, o deputado recorda a necessidade das reformas, e assegura que se o Senado consultaria imposta o desejo de manter a ordem, a liberdade, a independencia e os partidos dominante, com franca franqueza e coragem declarasse convidante, mas sem por isso autorizar a quem a que lhe diga que o orador quer as reformas por meio das armas.

Ainda lembrando que o partido saquarema tem recordado a resistencia armada em épocas diversas, e termina o seu discurso negando ao ministerio actual a força que pede, por que não julga capaz de sustentar a dignidade nacional.

Leia-se no *Cronaca Mercantil*, de 20 de Junho:

« Pelo vapor de guerra ingles Sir Christopher, que entra de França, arribou a sumaca brasileira Matto Grosso daqui sabado para Cabo-Frio. Consta-nos que o sustentamento da captura foi ter a sumaca a seu bordo e vir para aquela, e quantidade de farinha e carne e ca superiora que rezava o supresso. »

Depois de passar a fortaleza, trazendo a reboque a sua prega, virou de bordo o vapor em direcção para a terra. Nesta occasião a fortaleza fez-lhe fogo, mas ele seguiu, e voltou depois de deixar a sumaca fundida fora do alcance da mesma fortaleza.

Houve comunicado com a terra, e com o oficial superior da estação britânica neste porto o *Sheriff* tornou a sair ja de noite. »

Na Bahia procedia-se, sem o concurso da oposição, que assentava de abandonar o campo, principalmente na capital, a eleição primária, para se preverem as votas de senadores, quo n'quelle província existem: e a eleição se entaria deveria ter lugar no dia 9 de outubro.

Se a politica não é um jogo de criancas, se elle está subordinada a normas e principios, o ministerio de 29 de Setembro não pode continguir, esta de todo gasto.

Menores que fossem os embargos que cercão a suprema administracão do paiz, o simples facto de ter o actual gabinete, por meios tão violentos, suffocado uma revolta como a de Pernambuco, deveria recomendar ao chefe do estado uma substituição quo satisfazendo ás

necessidades do momento, não tivesse em si os vestígios do passado que a política e a humanidade exigem que se esqueçam.

Continuaremos pois a pensar que breve teremos uma administração nova, que actual não pode subsistir sem graves comprometimentos para a paz interna e externa.

(Do Correio Mercantil.)

Cartas de dois deputados e um senador por esta província vindas pelo ultimo vinte dias, que foram preenchidos os lugares da alfandega, q' se acham vagos, pela maneira seguinte: o sr. Antonio Ferreira Serrano, q' é 2.º Escriturário, passou a 1.º; os srs. Vicente do Rego Toscano Brito, e Jose Glz. de Medeiros Furtado, q' são Amanuenses, foram provisoriamente nomeados Escriturários; e para os lugares de Amanuenses consta que serão então nomeados os srs. Julio da Costa Carne, e J. E. Tavares da Silva, q' mora na Vila de Caminha-Granite. Não podemos deixar de louvar ao sr. ministro da fazenda pela justiça que acaba de fazer, não preferindo a algum dos empregados da mesma alfandega, e promovendo aos lugares, q' por lei e pelos seus merecimentos, lhes cometeria. Sentimos parecer q' a Ex. não nomeasse para um dos lugares de Amanuense ao guarda d'ella sr. Francisco Antônio d' Oliveira, q' conducta, aptidão e merecimentos não podem ser negados, mesmo pelo Dr. Lucas, q' é muito difícil q' esse sr. de ser contentado e tudo q' é verdadeiro q' o sr. Oliveira, não obstante ser gozado, está continuamente empregado na escrituração inferior da Repartição. Não culpamos parecer a S. Ex. a tal respeito, pois q' nos consta q' o sr. Oliveira não requerer, tal vez receiozo de lhe conseguir.

Também dessas cartas diz, que a deputação ficara mal satisfeita com essas nomeações. E nem outra coisa era de esperar dos eleitos de 1819, desmentindo os sentimento e sua origem se não se revoltasse com quaisquer achados de justiça. O certo parem e, q' se o governo procedesse senhora como acaba de o fazer o sr. ministro da fazenda, nossos males diminuirão sensivelmente: pois não precisamos, de preferência a tudo, q' se faça justiça a quem a tiver.

Coitado do sr. Gregorio Ernesto de Tumargo! Por que terrível desgosto não acaba de passar! E como não ficaria ele desapontado com a notícia! Tentou paciencia, meo caro sr., muitos outros se achao nas mesmas circunstâncias, sendo tantas as promessas, quantos forão os pertinentes; não perca porém a esperança, por que o premio que se deve dar a um tão desinecto herde do executando - atentado contra a câmara da capital no acto da apuração das autênticas, ficou sem ouvida para occasião mais oportuna.

Acaba de ser demitido do cargo de promotor público da comarca d'ista cidade o sr. José Maria Moreira da Veiga Pessôa, que d'is antea tinha salido para o Recife com um mês de licença, com ordem da. O motivo da demissão deixa ser forte, e de consideração; e dizem-nos a Portaria ou ofício de comunicação dera a razão da mesma demissão;

VARIÉDADES.

Importante documento, cujo original será no arquivo da secretaria de estado dos negócios do reino de Portugal.

« Vistos estes autos & Pondo os olhos em Deos, Nossa Senhor, e em minha mãe Maria Santíssima, empanhando esta varal vermelha, com que de presente me acho na mão, que significa a de Moyses quando tocou a pedra, e fez sahir o sagrado luar, do riñho ~~que~~ que matou a sede, do povo de Israel, que caminhara para a terra da promissão - por mandado de Deus, que lhe apareceu em uma serpa de fogo abrasado; e attendendo ao orname impetuoso de minha amadre Maria da Silva, e a grande vontade q' tenho de servir a nullidade Catharina, sem embargo das testemunhas a fls, que júrso contrapreuve, não estou por isso, e mundo que contra a re' se não proceda, dando-se lhe baixa na intpa; condeno a outora nas custas, e em pêdir perdão à re' na missa funeral, pela ação e malícia com que a acusou, sem embargo de ter rasão. Villa de Agos frias 18 de março de 1781. - José Antônio Durão. »

(Do Piratininga.)

(Do Cearense.)

HUMANIDADE BARA.

Segundo os periodicos ingleses apresentarão-se em Liverpool varios requerentes ao destino o lugar de carcero, que foi necessário provever para encarcerar um reo condenado ao patibulo. Alguns d'aqueles oferecerão-se para desempenharem similiante officio permanentemente, q' é o carcero de prissão, que ganha libra 18; e ate houve quem oferecesse para encarcerar de graça..

(Extrahido.)

(Idem.)

Anuncios.

Tendo-se dirigido uma carta, em 30 do p. p. ao Sr. José Luis Nogueira de Moraes, Guarda-Mor da Alfândega d'esta Cidade, cobrando-se R. ¢ 116.5920, e como até esta data não respondesse, roga-se a S. S. o favor q' quanto antes veiba pagar. O contrario sera cobrada cota quantia judicialmente. Cidade da Paraíba de Julho de 1850.

Um dos seus credores.

Loteria.

A 3.ª parte da Loteria das Mil reis tem de sortear no dia 10 de Agosto; os amantes deste jogo, queirão concorrer a comita nos respectivos bilhetes; para que o sorteio não se veja na diligação de esfagar a mala.